



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11042/2021.
Processo Administrativo nº 11.04.2.5/2021
Carta Convite nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI**, Pessoa Jurídica, situada na Av. Roseana Sarney, 87 - Centro, Boa Vista do Gurupi/MA - CEP: 65.292-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.206/0001-50, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor, **Rozemiro Gomes Miscoito**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 014030482000-1 e CPF nº 843.585.993-20, residente e domiciliado, em Boa Vista do Gurupi/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA**, CNPJ nº **11.402.701/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº - Centro, Quatipuru-PA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **SIDNEY MACIEL DA SILVA**, pessoa física de direito privado, portador do CPF nº 782.782.442-00, na presença das testemunhas abaixo firmadas, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em 14 de outubro de 2021, o contrato para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, conforme as quantidades e especificações contidas no PROJETO BÁSICO da Carta Convite nº 001/2021”.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula oitava do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula quinta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 01 (um) mês, a iniciar no dia 01/01/2022 e finalizar no dia 31/01/2022 para que seja concluído serviços, conforme justificativa anexada ao processo..

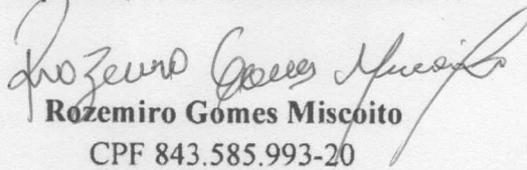
CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

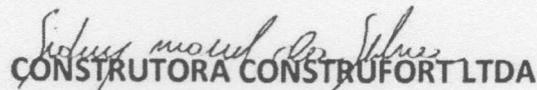
Boa Vista do Gurupi/MA, 28 de dezembro de 2021.


Rozemiro Gomes Miscoito

CPF 843.585.993-20

Presidente do Legislativo

CONTRATANTE


CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA

CNPJ: 11.402.701/0001-73

SIDNEY MACIEL DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - ADENILSON DE OLIVEIRA CONEIRO

CPF nº 018.039.223-97.

2ª - Antônio Benedito Mourado Aires

CPF nº 656.943.923-53.